

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

1. Princípios

A política de investimentos do **Fundo de Pensões ECM** tem como base pilares fulcrais como o rigor, flexibilidade, qualidade e transparência. A atividade da GOLDEN-SGF, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. (adiante designada por GOLDEN SGF), desenrola-se em torno da gestão dos ativos e passivos inerentes aos Planos de Pensões dos seus clientes institucionais, bem como à melhor rentabilização da poupança de reforma dos seus clientes particulares. Sendo uma das suas principais funções como sociedade, a GOLDEN SGF valoriza a Gestão de Ativos sobremaneira, tentando que esta tenha a melhor qualidade possível e os recursos de que necessita para o cabal desempenho das suas atribuições.

2. Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é assegurar que o fundo, através do cumprimento de todas as normas legais e prudenciais estabelecidas bem como os limites descritos na própria Política de Investimentos, consegue lograr o seu principal objetivo: a maximização do retorno do capital no médio/longo prazo, através do investimento nas diversas classes de ativos, procurando simultaneamente a minimização da volatilidade/risco, através da diversificação de classes de ativos, zonas geográficas e gestores.

A constante implementação de novas regras por parte de Estados e organismos de supervisão reflete não só a importância da indústria, como a necessidade destes organismos acompanharem a constante evolução que os seus agentes imprimem aos seus produtos e serviços pelo que a constante emissão de novas regras prudenciais e novos limites e constrangimentos, bem como de novas possibilidades de investimento, leva a que a alocação de ativos e a composição das carteiras se tenha de adaptar constantemente a todas as novas restrições ou possibilidades emitidas.

Para além do cumprimento das normas legais, a elaboração e cumprimento cabal da Política de Investimento é também indispensável para a gestão de ativos, permitindo estabelecer quais os parâmetros que determinam a gestão de ativos do fundo em questão, sendo essa decisão alvo de análise e aprovação por parte dos reguladores.

No que concerne a seleção dos ativos que constituem o fundo, a gestão da GOLDEN SGF rege-se também por princípios que considera vitais para o desempenho das suas funções, através da aplicação de um conjunto de boas práticas que se consideram fundamentais para a definição de uma carteira de ativos tais como:

- seleção de ativos de gestoras cuja credibilidade, solvabilidade, competência, rigor, transparência e operacionalidade esteja acima de qualquer tipo de dúvida;
- seleção de ativos que se coteem entre os melhores da sua classe, face aos seus concorrentes, em vários prazos, com maior preponderância em prazos mais longos;
- seleção de ativos cujos métodos de gestão sejam transparentes e do conhecimento da equipa de gestão da GOLDEN SGF;
- seleção de, no caso dos fundos de investimento, veículos em que o acesso ao gestor possa ser garantido pelas equipas comerciais que dão apoio local aos investidores;
- adequação dos ativos selecionados às indicações estratégicas do Comité de Investimentos;
- seleção de ativos em que os montantes a investir não excedam os 10% do montante global de ativos sob gestão desse mesmo fundo;
- deverá ser um critério preferencial, e quase exclusivo, a classificação dos fundos a selecionar como fundos harmonizados;
- seleção de ativos suficientemente líquidos para que o volume de transações diárias normal do ativo - em mercados regulamentados - seja o bastante para realizar a venda da totalidade do investimento numa só sessão de bolsa e a divulgação de preços diários seja realizada em meios de informação financeira largamente utilizados e reconhecidos pelo mercado e pela autoridade de supervisão;
- manutenção de um adequado nível de liquidez que permita as normais operações financeiras dos fundos, como o pagamento de pensões, comissões de gestão, etc.

Importa referir que o Fundo não prossegue uma política de investimento que vise a promoção de objetivos em termos de sustentabilidade, seja em termos de questões sociais, governance ou matérias ambientais, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regulamento 2019/2088, de 27 de novembro de 2019.

3. Classes de Ativos

As grandes classes de ativos definidas no fundo são as seguintes:

- Obrigações
- Ações
- Imobiliário
- Investimentos Alternativos
- Liquidez

O fundo obtém preferencialmente a sua exposição às diferentes classes de ativos via fundos de investimento ou Exchange Traded Funds (ETF's).

Dentro da classe Obrigações temos as seguintes sub-classes:

- Obrigações do Tesouro
- Obrigações Corporate
- Obrigações de High Yield
- Obrigações Mercados Emergentes

Dentro da classe Ações temos as seguintes sub-classes:

- Ações de Mercados Desenvolvidos
- Ações de M. Emergentes

Dentro da classe Investimentos Alternativos temos as seguintes sub-classes:

- Fundos que seguem estratégias alternativas tais como equity long/short; equity market neutral; Global Macro; CTA; Event Driven, Relative Value, entre outras...
- Commodities
- Private Equity

4. Controlo de Riscos

O processo de controlo de riscos é uma atividade a jusante que se interliga à seleção de ativos, contribuindo de sobremaneira para a qualidade do serviço prestado. Do processo de controlo de riscos destacam-se alguns procedimentos tais como:

- Monitorização permanente da adequação da composição das carteiras de investimento;
- Cálculo e controlo mensal da classe de risco dos fundos;
- Produção de relatórios e análises mensais de performance, controlo de riscos e perspetivas para os mercados financeiros;
- Implementação de mecanismos de continuidade de negócio para assegurar a resiliência operacional dos sistemas e processos de suporte à atividade de gestão de carteiras.
- Utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- Valorização diária dos ativos em carteira à luz de princípios mark-to-market;
- Reporte da rentabilidade associada a cada fundo;
- Configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;
- Acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e reavaliação frequente das contrapartes elegíveis para operações que impliquem exposição ao risco de crédito;

- Acompanhamento das práticas das instituições objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente os setores de atividade, a política de sustentabilidade, o grau de divulgação de informação não financeira, o desempenho obtido em matéria de eficiência ambiental, classificações de ratings de sustentabilidade divulgadas por instituições de notação de referência e demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados;

Riscos aos quais o fundo está sujeito:

- Risco de capital – risco de perda do capital investido. O valor dos ativos em que os Fundos investem pode variar de forma negativa e consequentemente pode impactar negativamente a cotação e logo a rentabilidade dos Fundos;
- Risco de crédito – risco de incapacidade do reembolso do capital investido, em virtude da falência ou insolvência do emitente. O risco de crédito pode afetar o valor dos ativos em questão de forma significativa, mesmo sem a existência de falência/ insolvência do emitente;
- Risco de liquidez – risco de ter de esperar (custo de oportunidade) ou de incorrer em perdas (por venda do ativo a um preço inferior ao que seria o seu real valor económico expectável) para converter um dado ativo em liquidez;
- Risco cambial – risco de impactos negativos na rentabilidade por movimentos adversos nas taxas de câmbio. A apreciação do euro poderá resultar na perda de valor de ativos denominados em moeda estrangeira;
- Risco de taxa de juro - risco de impactos negativos na rentabilidade por movimentos adversos nas taxas de juro. Duma forma geral, aumentos das taxas de juro provocam queda nos ativos de taxa fixa e consequentemente têm um impacto negativo na rentabilidade;
- Risco de mercado – risco de o valor de mercado de um determinado ativo ou instrumento financeiro ter um impacto negativo na rentabilidade por movimentos adversos nos mercados financeiros.
- Risco regulamentar e fiscal – risco de alterações relevantes da legislação aplicável, incluindo a legislação fiscal e das demais normas aplicáveis, com impacto negativo sobre a rentabilidade;
- Risco operacional - risco de incorrer em perdas substanciais devido a erro humano, falhas do sistema ou procedimentos inadequados;
- Risco de sustentabilidade – risco que um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação provoque um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento.

Atualizado a 18 de maio de 2023.